

## PORTARIA COMCULT 05/2022

**Artigo 1º** - O Presidente do Conselho de Política Cultural - COMCULT no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ART. 20º de seu Regimento Interno tendo o aceite da plenária da Assembleia Geral Ordinária de 13 (treze) de julho de 2022, designa a **Comissão Especial para Divulgação para Atos e Eventos Culturais Oficiais do COMCULT**.

**Artigo 2º** - A Comissão Especial para Divulgação para Atos e Eventos Culturais Oficiais do COMCULT passam a ter caráter normativo e oficial e não interferem nas produzidas pela Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão tem como objetivo a análise técnica prévia de materiais como textos, imagens, materiais de publicidade de eventos culturais, entre outros, onde se fará uso de logotipos e marcas deste Conselho em mídias sociais oficiais, ou por membros do Conselho ou de munícipes em que conste o apoio Cultural por parte do COMCULT.

**Artigo 3º** - O texto e imagens de divulgação de projetos e eventos serão previamente aprovados pelo COMCULT em conjunto com os responsáveis pelas propostas. Se houver peça de divulgação já pronta, de autoria dos responsáveis pelo evento, elas serão consideradas prioritariamente pela Comissão de Divulgação para aprovação. O nome do evento ou projeto, o nome de seus participantes, local, horário e dia das realizações são de inteira responsabilidade dos organizadores do evento. Apenas essas peças homologadas pela Comissão de Divulgação serão consideradas mídias oficiais do COMCULT e poderão estampar o logo do Conselho.

**Artigo 4º** - As matérias a serem postadas no Facebook®, Instagram, Youtube<sup>BR</sup> e outras redes sociais deverão ter aprovação prévia da Comissão de Mídia do COMCULT.

**Artigo 5º** - Comissão Especial para Divulgação para Atos e Eventos Culturais Oficiais do COMCULT será composta pelos membros sendo o Relator da Comissão a Conselheira do Setor de Imprensa Giane de Carvalho, Juliana Santos (Setor de Movimentos Culturais Populares e Milton Marques representante FEG/Unesp como presidente da Comissão.

**Artigo 6º** - O trabalho da Comissão inicia-se na data de divulgação desta Portaria e se encerra de acordo com o mandato desta gestão.

Guaratinguetá, 13 de julho de 2022

Milton C. Marques  
Presidente do COMCULT



Antes de imprimir pense no seu compromisso com o  
Meio Ambiente e com os Custos de impressão